



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

2º Trimestre (abril a junho)

2020



MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

José Roberto Torres Gomes

Procuradores

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretora-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Revisão

Luciano Pereira da Silva
Deylla Rodrigues Alves Bezerra

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 2º Trimestre – Abril a Junho – 2020. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2020. 56p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2020. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Tocantins agiu rápido para se readequar às condições impostas pela pandemia da Covid-19, que ainda assola o mundo, para manter seus serviços à sociedade e jurisdicionados em pleno funcionamento.

Uma das principais medidas adotadas, que permitiu a continuidade da apreciação e julgamento dos processos em tramitação, foi a aprovação da Resolução Normativa 01/2020, ocorrida em Sessão do Pleno do dia 15 de abril, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO. A decisão possibilitou a realização de sessões por videoconferência, que foram mantidas normalmente, desde então.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, em que a pauta é disponibilizada, via sistema, e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência. A deliberação possibilitou maior agilidade na análise processual, tanto é assim, que no segundo trimestre de 2020 foram registradas 356 decisões a mais, comparado com o mesmo período de 2019.

A tecnologia também tem sido uma grande aliada nas fiscalizações desenvolvidas pela Corte de Contas, inclusive em relação às despesas feitas pelo Estado e municípios no combate à pandemia. Por meio de trilhas eletrônicas, com base em palavras chaves como coronavírus, covid19 e calamidade pública, foram feitas buscas nos diversos sistemas do TCE/TO, que resultaram na emissão de cautelares suspendendo editais de licitação.

Temos feito reiterados alertas aos gestores públicos sobre a correta aplicação dos recursos referentes ao combate da pandemia do novo Coronavírus. Mesmo que sob a vigência de decretos de calamidade pública, tais despesas serão devidamente analisadas pelo TCE/TO. Caso sejam encontradas irregularidades, os responsáveis serão punidos na forma da lei.

Em relação à pandemia e ao uso da tecnologia na fiscalização, é importante ressaltar outro trabalho realizado no segundo trimestre, feito em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU/TO), que identificou 4.112 servidores públicos estaduais e municipais do Tocantins, que receberam de forma indevida o auxílio emergencial instituído pelo governo federal, totalizando mais de R\$ 3 milhões em pagamentos irregulares. Tal apuração foi possível pelo cruzamento de dados das folhas de pagamento do Estado e municípios, disponível na base de dados do TCE/TO, com os cadastros para recebimento do auxílio. O levantamento foi enviado ao Ministério da Cidadania, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Como se denota acima, o regime de teletrabalho, implantado para evitar a proliferação do novo Coronavírus, em nada tem prejudicado o resultado final das ações da Corte de Contas. Pelo contrário, foram adotadas medidas inovadoras que aprimoraram as atividades de controle externo.

Confira a seguir os demais detalhes do Relatório de Atividades do TCE/TO no segundo trimestre de 2020.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. SOBRE O TCE – TO	8
1.1. CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
3.5.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.1.1. Jurisdicionados Municipais.....	11
1.2.1.2. Jurisdicionados Estaduais.....	12
3.5.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
3.5.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3. DELIBERAÇÕES	19
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	20
2.3.1.1. Atos Normativos	20
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	22
3.1. PROCESSOS AUTUADOS	22
3.2. PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO.....	23
3.3. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	23
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	24
3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS	25
3.5.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO	25
3.5.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO.....	25
3.6. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	26
3.6.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS	26
3.7. AUDITORIAS E INSPEÇÕES	27
3.7.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE	27
3.7.2. LEVANTAMENTO.....	28
3.7.3. MONITORAMENTO	28
3.8. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	29
3.9. MEDIDAS CAUTELARES.....	29
3.10. SANÇÕES	30
3.11. JURISPRUDÊNCIA	31
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	32
5. CORREGEDORIA	33
6. OUVIDORIA	34
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	36
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	36
7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	36
7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO.....	38
7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS	38
7.3. GOVERNANÇA	40
7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	40
7.3.2. PARCERIAS FIRMADAS	41
7.3.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	42
7.3.3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	42
7.3.3.2. FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO	42
7.3.4. GESTÃO DE PESSOAS	43
7.3.4.1. QUADRO DE SERVIDORES.....	44
7.3.4.2. ORGANOGRAMA	45
7.3.5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	46
7.3.5.1. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES.....	47

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

7.3.5.2.	ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	48
7.3.5.3.	PROGRAMA TCE + AÇÃO	48
7.3.5.4.	BIBLIOTECA E MEMORIAL.....	49
7.4.	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	50
7.4.1.	RÁDIO	50
7.4.2.	VIDEOCONFERÊNCIAS E LIVES.....	50
7.4.3.	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	50
7.4.4.	REDES SOCIAIS E WHATSAPP	51
7.4.5.	PUBLICAÇÕES.....	51
7.4.5.1.	Eletrônica	51
7.4.6.	INTERNET.....	52
7.4.7.	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	52
7.4.8.	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	53
7.4.9.	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	54

1. SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO. Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz

Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro José Wagner Praxedes
Corregedor



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Procurador José Roberto Torres Gomes
Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

3.5.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1. Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	6
	Autarquia	20
	Fundação	10
	Fundo	481
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	110
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
TOTAL		919

* S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP

1.2.1.2. Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	32
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	19
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo	2
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
TOTAL		84

*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 479, de 14 de dezembro de 2016, foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

3.5.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

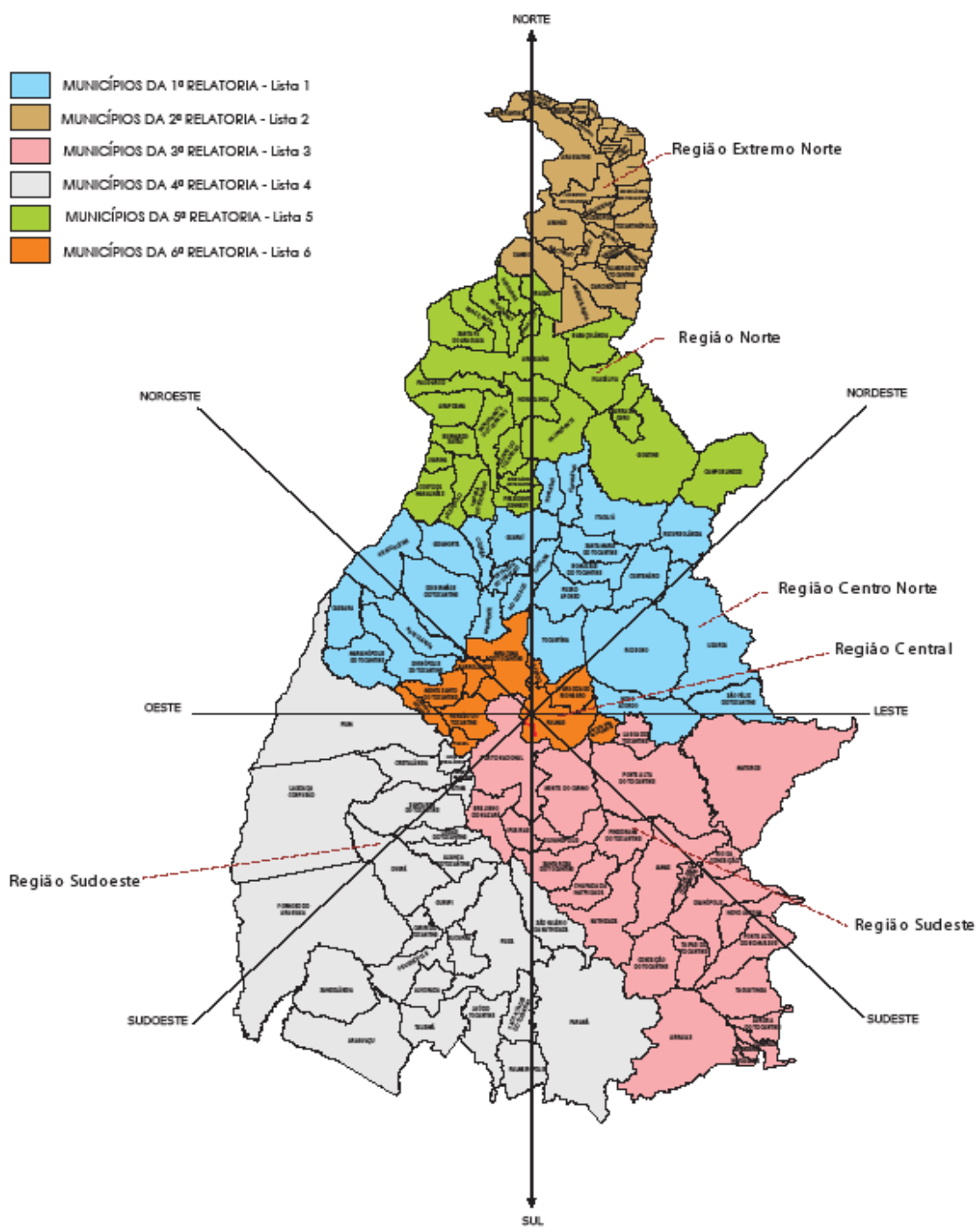


Figura 2- Mapa do Tocantins

3.5.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-146 e UEst-17) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Taboão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 28 (UMun-147 e UEst-9) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguaína Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 27 (UMun-187 e UEst-17) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Pium Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-173 e UEst-14) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariiri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 26 (UMun-150 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Marianópolis Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-115 e UEst-12) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: CADUN

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	1566
Expediente protocolizado	1033
Deliberação	
Acórdão	211
Parecer Prévio	13
Resolução	378
Julgados	
Atos de Pessoal	748
Auditoria de Regularidade	12
Monitoramento	7
Prestação de Contas Consolidadas	13
Prestação de Contas de Ordenador	81
Representação	34
Sessão realizada	
Videoconferência	24
Virtual	15
Processos julgados	
Câmaras	1160
Pleno	85
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 19.400,54
Valor das notificações (débitos)	R\$ 29.280.279,43
Valor das notificações (multas)	R\$ 3.885.038,50
Quantitativo de responsáveis com imputação de débitos e/ou aplicação de multas	39
Notificações emitidas	3427
Atividades de capacitação	
Membros e Servidores capacitados	219
Jurisdicionados e sociedade capacitados	282
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	56

Fonte: SIGEC

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

01/04/20 - TCE/TO faz parte de projeto nacional de auditorias na área da educação;
02/04/20 - MPC/TO recomenda a gestores suspender revisões salariais durante pandemia;
- Relatorias criam rotinas e adequam ritmo novo ao trabalho;
- CGE entrega prestação de contas consolidadas ao TCE/TO;
- Presidente participa de reunião com poderes para discutir redução de gastos;
- Licitação de R\$ 594 mil para contratar estrutura para eventos é suspensa pelo TCE/TO;
06/04/20 - Em entrevista, conselheiro alerta sobre flexibilização da LRF durante pandemia;
- Presidente Severiano Costandrade fala das ações do TCE/TO durante a pandemia;
07/04/20 - Controle Externo do TCE/TO mantém ritmo acelerado em ações;
08/04/20 - Projeto Integrar lança curso online para capacitar servidores dos TCs;
- Ações diante da pandemia pautam reunião entre Tribunal de Contas do Tocantins e ATM;
09/04/20 - TCE/TO determina que Estado e municípios identifiquem despesas de combate ao Coronavírus;
- TCE/TO e MPC montam comissões para acompanhar gastos no combate ao Coronavírus;
13/04/20 - TCE/TO recomenda à Assembleia rigor na apreciação dos decretos de emergência e calamidade;
- CTE-IRB divulga nota técnica sugerindo ações aos Tribunais de Contas na área da educação;
- “O que nos move é a boa aplicação do recurso público”, destaca presidente do TCE/TO durante reunião com a OAB;
14/04/20 - Servidores do Tribunal de Contas são vacinados contra a gripe influenza
15/04/20 - Sistema Tribunais de Contas defende importância do Estado no combate à pandemia;
- TCE/TO convida para primeira live da Rede de leitura inclusiva;
- Pleno do TCE/TO aprova a implantação de Sessão Virtual;
16/04/20 - Pleno do TCE/TO mantém medidas de suspensão cautelar em processos de licitação em prefeituras;
17/04/20 - TCE/TO promove I Colóquio Tocantinense sobre orçamento e dispensas públicas durante a pandemia;
- Tribunal recebe artigos científicos para publicação na revista eletrônica TCE Contas;
20/04/20 - Em reunião de Comitê, presidente do TCE/TO defende prorrogação da suspensão das atividades escolares;
22/04/20 - TCE/TO realiza evento telepresencial para gestores sobre enfrentamento à pandemia;
- CNPTC cria comissões para trabalhar questões da Covid-19 que envolvem os Tribunais de Contas;
- Corte de Contas implementa novas medidas de contingenciamento;
24/04/20 - TCE/TO inicia tratativas para implantação de painel de preços para ajudar nas fiscalizações;
- Fiscalização do TCE/TO identifica irregularidades em processos de compras referentes à pandemia;
27/04/20 - Licitação de R\$ 1,6 mi para contratar empresa de limpeza pública é suspensa pelo TCE/TO;
- TCE/TO promove capacitação sobre legislação e contratações frente à Covid-19;

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

28-04-202 - TCE/TO destaca a importância do detalhamento das despesas em reunião do Comitê de Prevenção ao Coronavírus;
29-04-20 - Curso Aspectos Gerais das Contratações Públicas em Tempos de Covid- 19; - Fiscalização em tempo real do TCE/TO evita prejuízos aos cofres públicos; - Tribunal usa drone para fiscalizar construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros; - Tribunal realiza 2ª sessão do Pleno por videoconferência
30-04-20 - Curso amplia debate sobre contratações públicas em tempos de Covid-19;
04-05-20 - CNPTC discute integração do sistema durante a pandemia;
05-05-20 - Projeto “A Educação não pode esperar” tem apoio de todos os Tribunais de Contas;
08-05-20 - Sicap/LCO do Tribunal de Contas pode e deve ser um aliado dos gestores; - Grupo de WhatsApp falso é criado com o nome da Sexta Relatoria do TCE/TO;
11-05-20 - Membros do TCE/TO participam de debate sobre a MP 961; -TCE/TO e Sebrae preparam live voltada ao incentivo dos pequenos negócios durante pandemia;
12-05-20 -Tribunal de Contas e CGE se reúnem para discutir demandas dos controles externo e interno;
13-05-20 - TCE/TO determina a suspensão de pagamentos de contratos para shows da prefeitura de Barra do Ouro; - Pleno mantém cautelar que recomenda a anulação de processo licitatório de R\$ 4,4 milhões;
14-05-20 - TCE/TO e Sebrae falam de aplicação de recursos e fortalecimento da economia nos municípios; - TCE/TO lança hoje hotsite para acompanhamento de ações do combate ao Coronavírus;
19-05-20 - Aplicação dos recursos destinados à Educação e aspectos pedagógicos terá levantamento com estudo técnico; - Profissão Gestor destaca boas práticas durante a pandemia do novo Coronavírus;
22-05-20 -Tribunal de Contas recomenda que gestores não suspendam contratos temporários; -TCE/TO recomenda e Secretaria Estadual de Infraestrutura suspende execução de contrato de R\$ 24,5 milhões; -TCE/TO fará capacitação ao controle interno dos municípios;
26-05-20 -Tribunal suspende cautelarmente concurso público para prefeitura de Figueirópolis; -Sede do Tribunal de Contas recebe desinfecção da Operação Fora Covid;
27-05-20 -IEGM 2020 tem boa participação dos gestores tocantinenses; -TCE/TO suspende pregão da Prefeitura de Brasilândia para compra de merenda escolar; -TCE/TO utiliza sistema de trilhas de auditoria para identificar indícios de irregularidades;
28-05-20 -Tribunal participa de videoconferência da Rede de Comunicação dos TCs;
29-05-20 -Trabalho remoto: Procuradoria-Geral de Contas zera processos;
01-06-20 -Mesmo com a pandemia, TCE/TO cumpre metas do planejamento estratégico;
03-06-20 -TCE/TO dá dicas de capacitações <i>online</i> para servidores, gestores e sociedade em geral; -TCE/TO entra para história com a primeira sustentação oral em sessão virtual do Pleno; -Municípios atendem ao chamado do TCE/TO e elaboram Plano de Combate às Queimadas;
04-06-20 -TCE/TO lança projeto que auxiliará gestores do Controle Interno; -Site do TCE/TO passa a emitir boletos para pagamento de multas originárias de decisões;

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

05-06-20	-Pleno do TCE/TO ratifica cautelar que suspende contrato de R\$ 29,2 mi da Secretaria Estadual de Infraestrutura;
11-06-20	-TCE/TO determina que Estado e municípios usem códigos para identificar transferências de recursos federais;
15-06-20	-Presidente destaca ações do CNPTC e TCE/TO por transparência dos gestores na pandemia;
17-06-20	-TCE/TO e CGU identificam possíveis irregularidades em pagamentos do Auxílio Emergencial que somam mais de R\$ 3 milhões;
18-06-20	-Conselheiro participa de live da OAB/SP sobre atuação preventiva na pandemia;
19-06-20	-Tribunal de Contas passa a integrar a ação SOS Tocantins;
22-06-20	-Regimento Interno do Tribunal de Contas do Tocantins passa por mudanças; -TCE/TO adere a sistema nacional de informações sobre ações durante a pandemia;
23-06-20	-Tribunal disponibiliza na íntegra o webinar sobre a força extintiva da prescrição de débitos decorrentes de decisões;
24-06-20	-TCE/TO intensifica tratativas para implantação de banco de preços acessível ao cidadão; -Pleno do TCE/TO ratifica cautelar que suspende pagamento de contrato de R\$ 5 milhões;
25-06-20	-IRB apresenta resultado de pesquisa sobre Ensino Fundamental no país; -Tribunal institui dois novos filtros para a fiscalização de licitações, contratos e obras;
26-06-20	-TCE/TO e UFT realizam hoje e amanhã seminário virtual sobre crise gerada pela pandemia;
30-06-20	-TCE/TO fará curso para servidores sobre a Prática nas Aquisições Emergenciais no enfrentamento da COVID-19; -TCE/TO participa hoje de webinar sobre <i>compliance</i> na construção do novo normal.

Fonte: Site/ Notícias

2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos Conselheiros ou Conselheiros Substitutos convocados, exclusive o Presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas serão organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos Presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no *Youtube*.

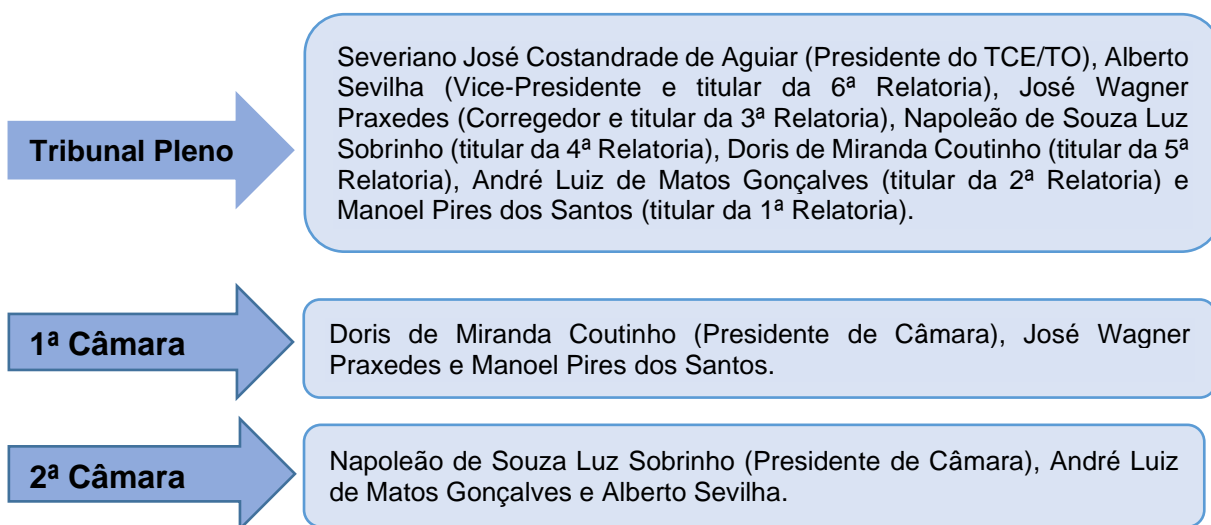


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 14 (quatorze) sessões ordinárias, no período, decidiu 85 (oitenta e cinco) processos. O Tribunal Pleno realizou no período, 2 (duas) sessões extraordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 13 (treze) sessões ordinárias, atingiu o total de 642 (seiscentos e quarenta e dois) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 10 (dez) sessões ordinárias, apreciou o total de 518 (quinhentos e dezoito) processos.

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2019	2020	2019	2020
Pleno	12	16	135	85
1ª Câmara	12	13	322	642
2ª Câmara	13	10	432	518
TOTAL	37	39	889	1245

Fonte: SIGEC

2.3.1.1. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	-	1
Resolução Administrativa	1	1
Resolução Normativa	-	2
TOTAL	1	4

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa TCE/TO Nº 1 , de 29 de abril de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2532, 30/abr/2020. (Processo nº 15070/2019).	Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a Sessão Virtual, e adota outras providências.
Resolução Administrativa TCE/TO Nº 1 , de 15 de abril de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2526, 22/abr/2020. (Processo nº 15072/2019).	Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, as Sessões Administrativas, e adota outras providências.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

<p>Resolução Normativa TCE/TO Nº 1, de 15 de abril de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2526, 22/abr/2020. (Processo nº 15071/2019).</p>	<p>Altera o caput e acresce o parágrafo 6º ao art. 296, acresce o art. 298-a e 335-a, e altera o caput do art. 336 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 2 de 04 de dezembro de 2002.</p>
<p>Resolução Normativa TCE/TO Nº 2, de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2561, 16/jun/2020. (Processo nº 15893/2019).</p>	<p>Acrescer o inciso XI ao art. 159. Alterar o artigo 204, para excluir o parágrafo único e acrescentar os § 1º, § 2º e § 3º. Alterar a redação do caput do art. 211. Alterar o caput do artigo 219, excluir o parágrafo único e acrescentar os § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.</p>

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

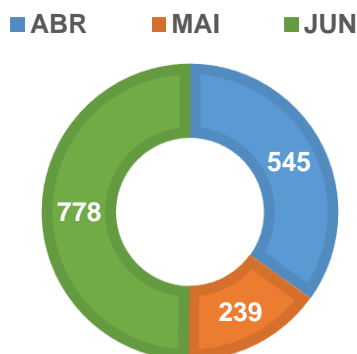
O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), alinhado às diretrizes da Governança e Tecnologia, conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Os alertas são gerados após o cruzamento de dados do Sicap-Contábil, que identifica possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a diretoria de controle externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1. PROCESSOS AUTUADOS

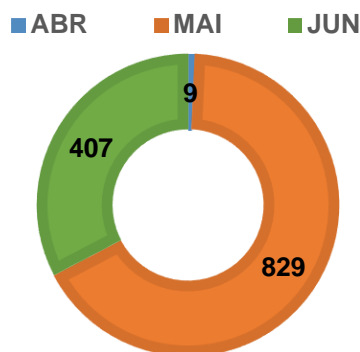
No trimestre foram autuados 1.562 (um mil quinhentos e sessenta e dois) processos, sendo 50% no mês de junho, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: SIGEC

3.2. PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO

No trimestre, o tribunal apreciou um total de 1.245 (um mil duzentos e quarenta e cinco) processos. Destes, 829 (oitocentos e vinte e nove) foram deliberados no mês de maio, ou seja, 66%. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:



Fonte: SIGEC

3.3. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	5	-	-	5
Agravo	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	-	4	8	12
Cadun	-	69	26	95
Embargos de declaração	2	2	2	6
Inadimplência	-	-	1	1
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	5	2	-	7
Outros	-	-	1	1
Pedido de Reconsideração	6	-	-	6
Pedido de Reexame	2	-	-	2
Pregão	-	-	2	2
Procedimento Licitatório - Outros	-	1	-	1
Recurso Ordinário	25	-	-	25
Sicap - Acci	-	15	1	16
Sicap - Atos de Pessoal	-	32	24	56
Sicap - Contábil	-	80	36	116
Tomada de Contas Especial	1	5	6	12
Total	48	210	107	365

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

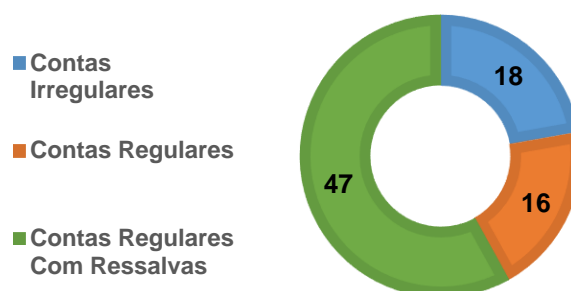
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal, sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

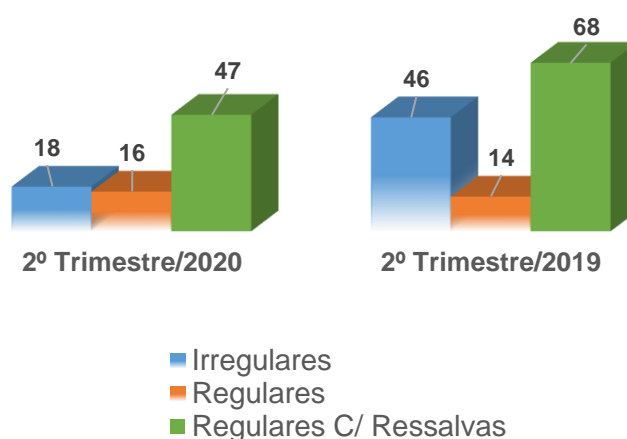
No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.⁽¹⁾

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Das 81 (oitenta e uma) Prestações de Contas dos Ordenadores apreciadas no trimestre, 58% foram julgadas regulares com ressalvas.



A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 2º Trimestre dos exercícios de 2019 e 2020:

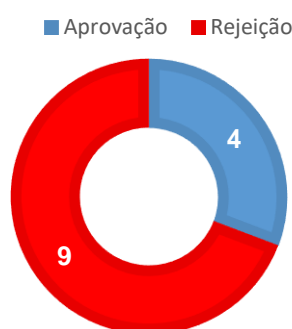


¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem "Prefeitos como ordenadores de despesas", haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, bem como no Recurso Extraordinário nº 848.826 do Supremo Tribunal Federal – STF.

3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 13 (treze) processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 69% foram rejeitadas.



3.5.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	17/2020	4327	2018	Prefeitura Municipal de Colméia
2	18/2020	4374	2018	Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
3	19/2020	4322	2018	Prefeitura Municipal de Lizarda
4	28/2020	4379	2018	Prefeitura Municipal de Novo Jardim

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.5.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	20/2020	4324	2018	Prefeitura Municipal de Araguacema
2	22/2020	4318	2018	Prefeitura Municipal de Goiatins
3	23/2020	4398	2018	Prefeitura Municipal de Juarina
4	24/2020	4390	2018	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
5	25/2020	4305	2018	Prefeitura Municipal de Ipueiras
6	26/2020	4375	2018	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins
7	27/2020	4388	2018	Prefeitura Municipal de Tupiratins
8	29/2020	4286	2018	Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins
9	30/2020	4344	2018	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.6. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 748 (setecentos e quarenta e oito) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: Aposentadoria, com 495 (quatrocentos e noventa e cinco) processos, representando 66% do total; Reserva Remunerada, com 157 (cento e cinquenta e sete) processos (21%), e Pensão, com 43 (quarenta e três) processos julgados (6%), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Atos de Pessoal	Processos Julgados		
	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	147	348	495
Concurso Público	5	2	7
Pensão	25	18	43
Reforma	11	-	11
Registro de Pessoal Efetivo	29	3	32
Reserva Remunerada	157	-	157
Reversão	1	1	2
Revisão de Aposentadoria	1	-	1
Total	376	372	748

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades. Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Abril	-	-
Maio	-	-
Junho	1	18
Total	1	18

Fonte: SIGEC

3.7. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterá demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 96/2020 (Processo nº 1364/2020), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2020.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante, a ser executado no exercício de 2020, dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, em anexo, de modo que o referido controle será consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas.

3.7.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	3177/2014	Exercício de 2013	Prefeitura Municipal de Darcinópolis
2	8631/2016	Exercício de 2015	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
3	13723/2016	Janeiro a agosto 2016	Fundação Radio fusão Educativa do Estado do Tocantins
4	4911/2018	Exercício de 2017	Câmara Municipal de Buriti do Tocantins
5	1351/2019	Exercício de 2017	Câmara Municipal de Porto Nacional
6	6525/2019	Exercício de 2017 e 2018	Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia
7	4910/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
8	9192/2018	Janeiro a agosto de 2018	Prefeitura Municipal de Tupiratins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

9	4664/2019	Exercício de 2018	Câmara Municipal de Praia Norte
10	4665/2019	Janeiro a março de 2019	Câmara Municipal de Praia Norte
11	4671/2019	Janeiro a março de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Esperantina
12	4153/2019	Janeiro a março de 2019	Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda

3.7.2.LEVANTAMENTO

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	9817/2018	Estudo sobre compras públicas da implantação do observatório da despesa pública. DP/TCE de 2018

3.7.3.MONITORAMENTO

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	8325/2018	Prefeitura Municipal de Arraias
2	10094/2019	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
3	13378/2019	Secretaria da Cidadania e Justiça
4	13782/2019	Câmara Municipal de Goianorte
5	14532/2019	Câmara Municipal de Centenário
6	15430/2019	Prefeitura Municipal de Goiatins
7	2895/2020	Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins

No trimestre foram julgadas 20 (vinte) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade com 60%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: SIGEC

3.8. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Julgado Pleno
Representação	34
Total	34

Fonte: SIGEC

3.9. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso da apuração de representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Relator	Decisão
1209/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 477 / 2020
3991/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 123 / 2020
4418/2020	Representação	André Luiz de Matos Gonçalves	Resolução nº 126 / 2020
4544/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 122 / 2020
4658/2020	Representação	Alberto Sevilha	Resolução nº 334 / 2020
4883/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 129 / 2020
4926/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 130 / 2020
4966/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 131 / 2020

4970/2020	Representação	Napoleão de Souza Luz Sobrinho	Resolução nº 128 / 2020
5176/2020	Representação	Napoleão de Souza Luz Sobrinho	Resolução nº 127 / 2020
5856/2020	Representação	José Wagner Praxedes	Resolução nº 179 / 2020
5906/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 342 / 2020
5935/2020	Representação	Alberto Sevilha	Resolução nº 450 / 2020
5968/2020	Atos de Pessoal	Conselheiro Substituto Adauton Linhares	Resolução nº 333 / 2020
6084/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 340 / 2020
6412/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 338 / 2020
7229/2020	Representação	André Luiz de Matos Gonçalves	Resolução nº 449 / 2020
16102/2019	Representação	Manoel Pires dos Santos	Resolução nº 392 / 2020

Fonte: SEPLE

3.10. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período².

Dos 93 (noventa e três) processos de Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas dos Ordenadores, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 23 (vinte e três) deles foram responsabilizados 39 (trinta e nove) responsáveis, ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de Prestação de Contas, os valores referentes ao ressarcimento de débito e pagamento de multa somam, aproximadamente, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Já nos processos de Tomada de Contas Especial foram aplicadas multas e imputados débitos na ordem de R\$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais).

O Cartório de Contas emitiu 3.427 (três mil quatrocentos e vinte e sete) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 3.885.038,50 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), relativos à cobrança administrativa

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das **decisões do 2º trimestre/2020**, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

de multas e o montante de R\$ 29.280.279,43 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 107.720,75 (cento e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

3.11. JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins possui o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas. Instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, ademais, atende ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões - SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes e classificadas por assunto. Nele também são incluídas aquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

A primeira fase administrativa do Sistema de Jurisprudência Seleccionada encontra-se em alimentação com as decisões reconhecidas como precedentes e jurisprudências desta Corte. Diante da necessidade de aprimoramento do sistema e com o auxílio de ferramentas tecnológicas, a gestão do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) foi motivada a conhecer mais detalhes sobre os projetos de inteligência artificial desenvolvidos pela Universidade de Brasília (UNB) e outras instituições, marcando o início dos estudos para implantação da inteligência artificial nesta Corte de Contas.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os procuradores de contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

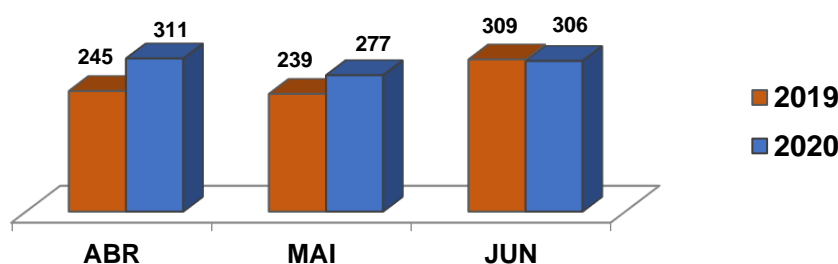
Os procuradores de contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 15 (quinze) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 894 (oitocentos e noventa e quatro) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre. Conforme detalhado a seguir, apresenta-se um comparativo no mesmo período, com o exercício anterior.



5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TCE-TO, tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Durante o 2º Trimestre de 2020 – abril, maio e junho, as atividades desenvolvidas se pautaram no cumprimento das entregas previstas nos projetos do Plano de Gestão (2019 – 2020) e no Planejamento Estratégico (2016 – 2021), primando pelo alinhamento às diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e ao atendimento dos quesitos estabelecidos pelo Marco Medidor de Desempenho – MMD, que concentra o projeto Agilidade e Qualidade dos Tribunais de Contas – QATC (MMD-QATC), e foram executadas em regime remoto, na conformidade exigida pela Portaria nº 256/2020, que instituiu o teletrabalho, em caráter emergencial, no âmbito do TCE-TO.

No transcorrer do período, as ações da unidade correcional tiveram por foco o monitoramento das atividades de correição, visando a eliminação e controle do estoque de processos finalísticos da área de controle externo – autuados até o ano de 2017, objeto do Plano Anual de Correição – Ano 2019 (Processo/SEI nº 19.002113-6), com fomento de ações rotineiras de atualização e análise dos relatórios extraídos do sistema de tramitação processual e-Contas e de incentivo aos setores técnicos e corpo deliberativo para o exaurimento do acervo processual.

Também foi iniciada a fase de execução do Plano Anual de Correição – Ano 2020³, executado no âmbito da Coordenadoria do Cartório de Contas, unidade diretamente subordinada à Diretoria Geral de Controle Externo, que abrange o escopo traçado no Projeto 2.2 – controle do cumprimento das decisões de aplicação de multas e imputação de débitos, cujo objetivo é contribuir com a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do TCE/TO, especialmente no atendimento dos quesitos estabelecidos pelo MMD - QATC.

No âmbito disciplinar, foi analisada e decidida a Representação ofertada por servidor em desfavor de um colega de trabalho relatando possíveis infrações éticas cometidas no exercício da função pública (Processo/SEI 20.000982-6). Os fatos foram apurados via investigação preliminar, culminando no seu arquivamento por ausência de elementos probatórios aptos a identificar a autoria e a materialidade.

A Corregedoria esteve em participação ativa em interações virtuais, com comissões e grupos de trabalho composto pelos membros da Comissão Permanente de Correição e Inspeção e de Processo Administrativo Disciplinar, do Comitê de Gestão Estratégica e da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Participou também da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 da Rede de Corregedorias e da 1ª Reunião Ordinária de 2020, ambas promovidas pela Corregedoria-Geral da União por videoconferência, via plataforma Teams, no âmbito do Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, sendo abordada a seguinte pauta: Procedimentos Investigativos, Verificação de Integridade no Processo Administrativo

³ Aprovado em sessão plenária por meio da Resolução nº 9/2020-PLENO, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2481, de 6 de fevereiro de 2020.

de Responsabilização e Acordo de Leniência - Experiência em uma Corregedoria Estadual.

No campo do aprimoramento do aprendizado, participou de cursos técnicos, palestras e eventos na modalidade a distância, com temáticas relacionadas às atividades do setor e de conscientização dos princípios éticos, *compliance* e *accountability*, dentre os quais:

– Webinar - Processo de Administrativo Disciplinar - PAD IN LIVE 2020. Os cursos foram oferecidos na modalidade virtual e transmitidos via plataforma Teams, aos servidores dos órgãos que aderiram ao Programa de Fortalecimento das Corregedorias;

– PROCOR, como uma atividade de aprendizado realizada para aprimorar e fortalecer as ações desenvolvidas pela corregedoria.

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

As demandas respondidas pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) superaram a marca de três mil, desde quando a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.




Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação. Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



Com o auxílio desses canais foram identificadas, neste trimestre, 201 manifestações, sendo 120 anônimas (59,7%), 62 pessoas físicas e 19 pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 149 (74,13%) comunicados de irregularidades.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias pelo aplicativo de mensagens  *WhatsApp*: 63 99938-3255, presencialmente, pelo e-mail: ouvidoria@tce.to.gov.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

ON LINE



[Clique aqui](#)

TELEFONE



[0800-644-5800](tel:0800-644-5800)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade devida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a

organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

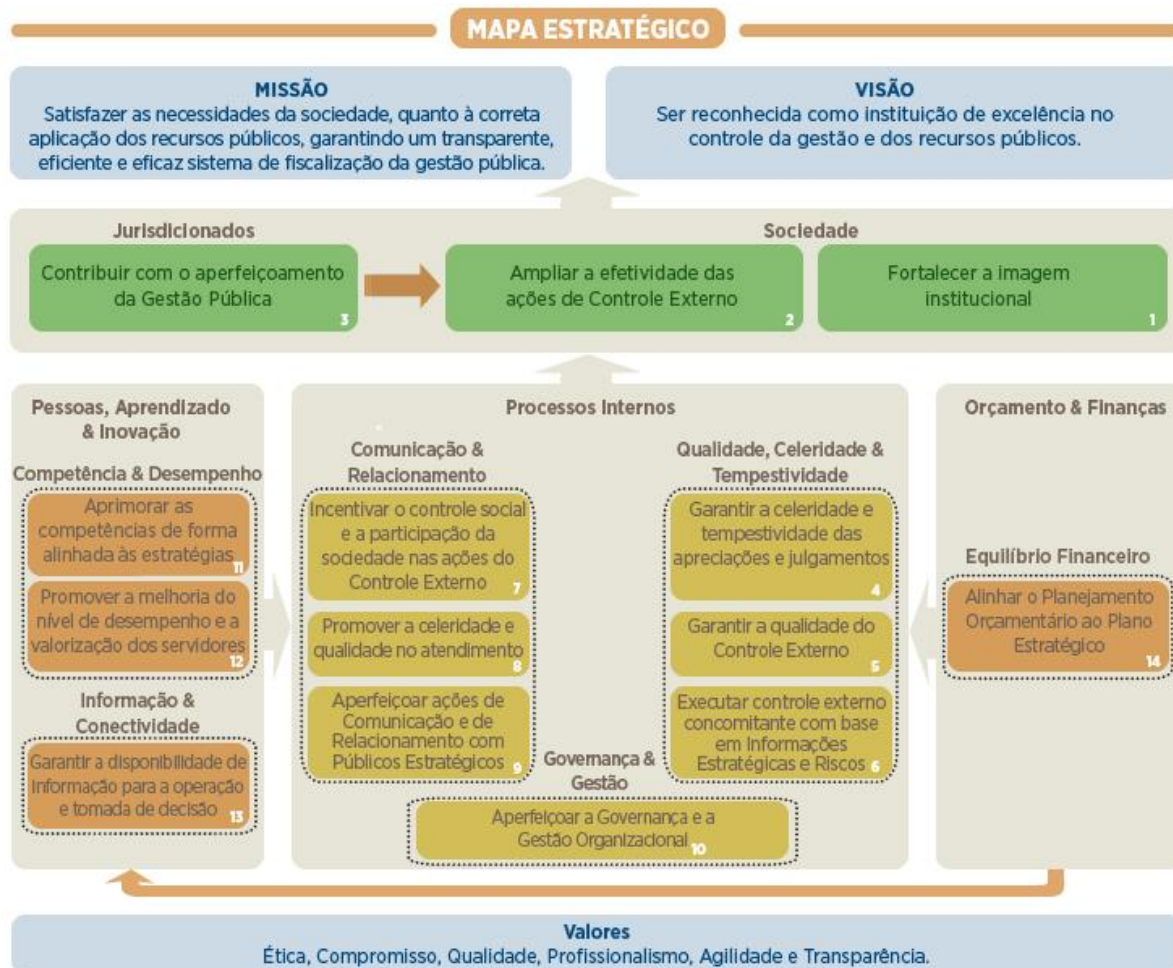
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

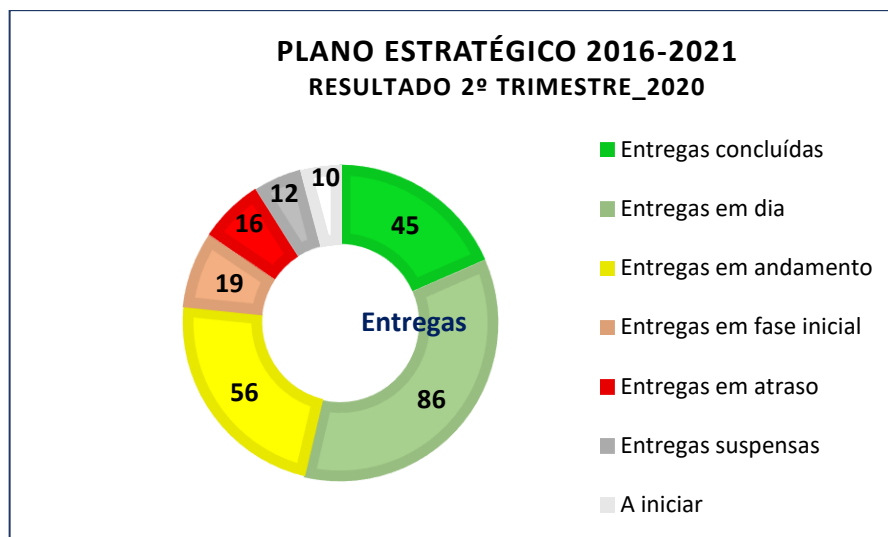
O Tribunal de Contas tem como diretrizes, para a gestão, biênio 2019/2020, a governança e a tecnologia. Visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional, foi elaborado o Plano de Gestão 2019/2020, deste Tribunal de Contas.

O plano bianual deste Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas.

O acompanhamento dos resultados do Plano Estratégico e de Gestão deste TCE/TO acontecem por meio de indicadores com análise crítica dos resultados, nas Reuniões de Análise dos Projetos (RAP). No caso de não conformidades, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foram realizadas reuniões de Análise de Projetos (RAP), por videoconferência, com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, visando a mensuração dos indicadores conforme as metas estabelecidas para 2020, tendo como destaque:

- ✓ palestra inaugural, pelo canal do *youtube* \tctocantins sobre “O Papel do Controle Interno nas Ações da COVID-19”;
- ✓ resultado positivo para decisões de processos autuados até o ano de 2018;
- ✓ alertas para cumprimento de prazos dos processos (contas de governo, representações e denúncias, consultas, concursos públicos e auditorias de regularidade) no e-Contas;
- ✓ ações de fiscalização concomitante (auditorias e outras ações);
- ✓ comunicação institucional;
- ✓ TCE + Ação Governança e Tecnologia;
- ✓ Sistema de Fiscalização da Gestão (SFG);
- ✓ aprimoramento de tecnologias;
- ✓ monitoramento e auditorias internas.



7.3. GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução nº 06/2019, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade e na gestão dos recursos públicos.

Em conformidade com a Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, foi instituído o Comitê Institucional de Governança – CIG, com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva. Compõem o Comitê o presidente do TCE/TO, conselheiro relator, conselheiro ouvidor, diretores-gerais, Assessoria especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e Assessoria de Comunicação. As reuniões serão realizadas trimestralmente sob convocação e poderão ser constituídos grupos de trabalho específicos para apoiar no cumprimento das diretrizes e competências.

Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal, estão entre as atribuições do CIG.

7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA



A comissão do coronavírus instituída por meio da Portaria nº 253/2020, tem acompanhado sistematicamente o cumprimento das medidas adotadas no âmbito desta Corte de Contas, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus, reunindo-se periodicamente.

As atividades do Tribunal, em sua integralidade e sem qualquer prejuízo, foram desenvolvidas na modalidade de teletrabalho, de forma remota, com a utilização de sistemas e diversos recursos tecnológicos, conforme instituído na Portaria 256/2020, como medida para evitar a exposição dos servidores no ambiente de trabalho presencial, poupando o deslocamento, sobretudo nos transportes coletivos.

Neste trimestre, o Tribunal de Contas do Tocantins solicitou aos Gabinetes e Unidades do TCE/TO, o encaminhamento dos relatórios de produtividade do resultado do teletrabalho de cada mês, ou seja, relatório mensal, com a finalidade de demonstrar que o TCE/TO continua trabalhando regularmente, dando continuidade à prestação dos serviços da instituição, de forma remota, no período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Tendo em vista a necessidade de melhorias na Governança e fortalecimento da Gestão e contribuindo para a eficiência da unidade de Assistência de Ouvidoria deste TCE/TO, foram adotadas medidas para elaboração do fluxo e manual das demandas originárias da Ouvidoria, bem como o mapeamento dos processos administrativos.

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal e com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão desta Corte de Contas, o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (Processo SEI nº 20.001015-8) está sendo cumprido conforme quadro demonstrativo a seguir:

PORTARIA Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
289/2020 BO/TCE-TO Nº 2520	20.001343-2	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Execução

Fonte: DIGCIN

No período de abril a junho foram emitidas 139 (cento e trinta e nove) Notas Técnicas, em forma eletrônica, e movimentadas no Sistema SEI, nos processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento.

7.3.2. PARCERIAS FIRMADAS



Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Data	Órgão	Processo	Objeto
05/05/20	Câmara Municipal de Palmas	20.001087-5	Estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e cultural visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesse comum.
05/06/20	Agência de Tecnologia do Estado do Tocantins e, Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins	17.004188-3	Acordo de Cooperação Técnica - permitir o acesso pelo TCE/TO, das informações existentes em banco de dados da nota fiscal eletrônica e disponibilizadas pela ATI, das empresas autorizadas pela SEFAZ/TO, por meio de aplicação no Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, com campos definidos de maneira que não cause impacto técnico ao sistema ou jurídico-tributários; II - permitir acesso pela ATI e SEFAZ/TO, das informações prestadas pelos órgãos públicos do Estado e dos Municípios do Tocantins existentes em bancos de dados do TCE-TO por meio de aplicação com campos definidos de maneira que não cause impactos técnicos ao sistema.

7.3.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.3.3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	150.748.150,00	60.894.688,63	40,39	69.674.304,18	53.326.888,03	16.399.296,15
Pessoal e encargos sociais	110.774.534,00	50.150.489,09	45,27	52.731.324,88	45.404.434,90	7.326.889,98
Outras despesas correntes	36.312.964,00	10.731.279,54	29,55	16.930.059,30	7.909.333,13	9.072.406,17
Investimentos	2.060.652,00	12.920,00	0,63	12.920,00	12.920,00	-
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	-	-	-	-

7.3.3.2. FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.465.554,00	21.275,50	0,48	422.907,54	-	422.907,54
Outras despesas correntes	630.000,00	21.275,50	3,38	422.907,54	-	422.907,54
Investimentos	3.835.554,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.3.4. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvuras, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria com o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, os atendimentos no serviço de saúde, como aferição de pressão arterial e odontológicos, foram suspensos em razão da COVID-19, até o retorno das atividades presenciais no TCE/TO.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como a adequação das atividades e aferição dos resultados. O Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o Projeto de implantação de exames médicos periódico e o Projeto AFD – Assentamento Funcional Digital, foram finalizados, porém, aguardam discussões.

A campanha de vacinação da influenza é uma meta do Planejamento Estratégico e também do programa de Qualidade de Vida, inserida na Diretoria de Recursos Humanos, na área de coordenação da Saúde do TCE/TO, que há anos desenvolve esta ação. A prevenção à saúde de seus servidores sempre foi uma preocupação da gestão do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO).



Neste momento de pandemia contra o novo coronavírus, a Corte resolveu antecipar a campanha de vacinação contra a gripe. Foram vacinados 467 servidores/membros e 32 estagiários.

No período, vários outros servidores efetivos e/ou comissionados tiveram benefícios, tais como:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Auxílio-creche	10
Auxílio-natalidade	1

7.3.4.1. QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,43	
	Conselheiros Substitutos	9	1,84	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,02	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE*	239	48,98	
	Exclusivamente comissionado	155	31,63	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20
		Mandato classista	5	1,02
À disposição de outros órgãos	1	0,20		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	21	4,30	
	Sem ônus para o requisitante	46	9,39	
TOTAL		490	100	

* Efetivo em exercício no TCE

O total de servidores efetivos é de 247, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

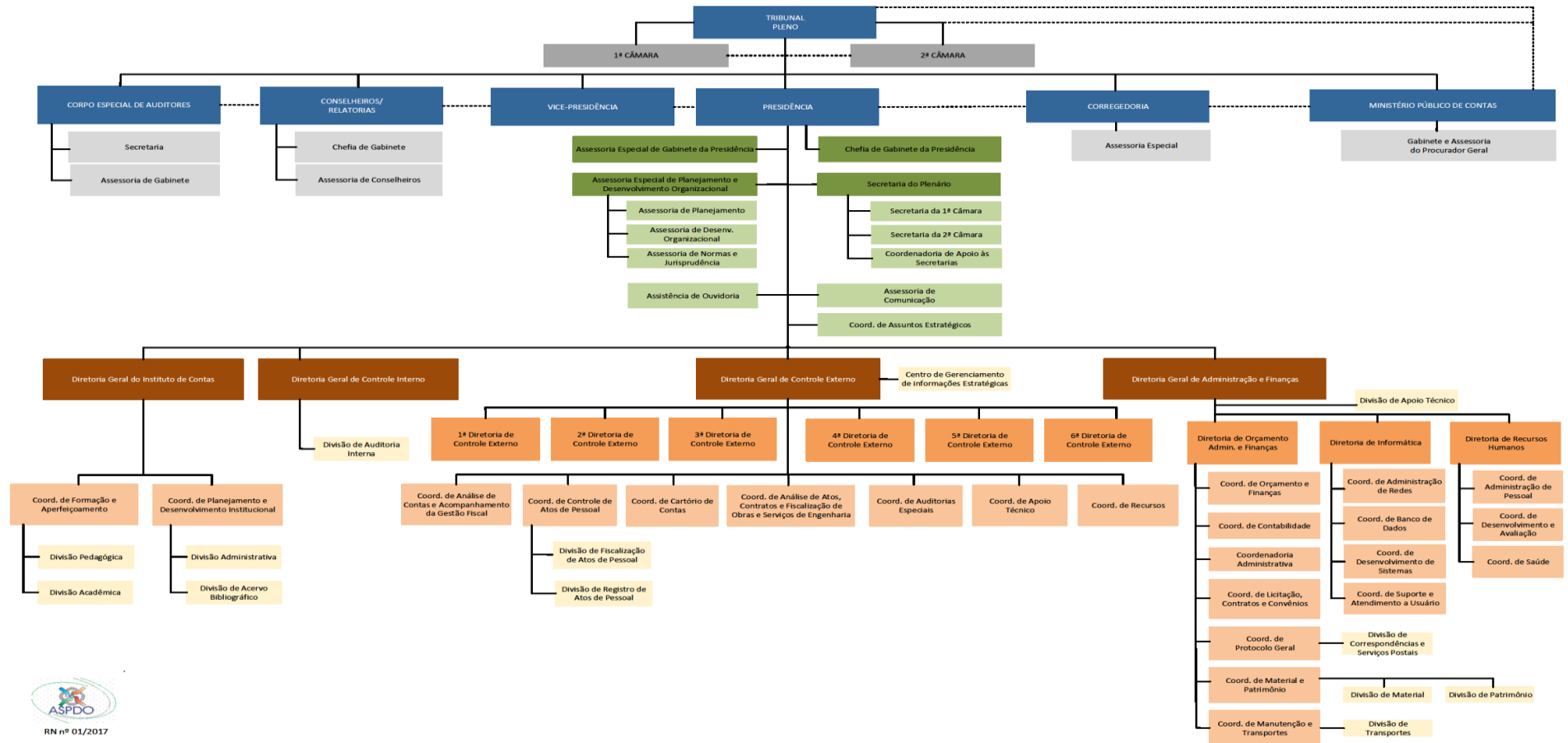
Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de 45 (quarenta e cinco) vagas.

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

7.3.4.2. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em:
<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/institucional/organograma>

7.3.5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO), de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo - GEDA, Canto Coral e TCE + Ação Capacita, que é uma nova fase do Projeto de Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.



O sétimo programa do projeto Profissão Gestor, aborda o tema “Práticas de Gestão durante a Pandemia do Novo Coronavírus”, que traz orientações aos gestores sobre a necessidade e urgência em adotar medidas profissionais e eficientes com o fim de ajudar a combater a COVID-19. O Tribunal elaborou ainda um hotsite com várias informações sobre o combate ao

coronavírus.

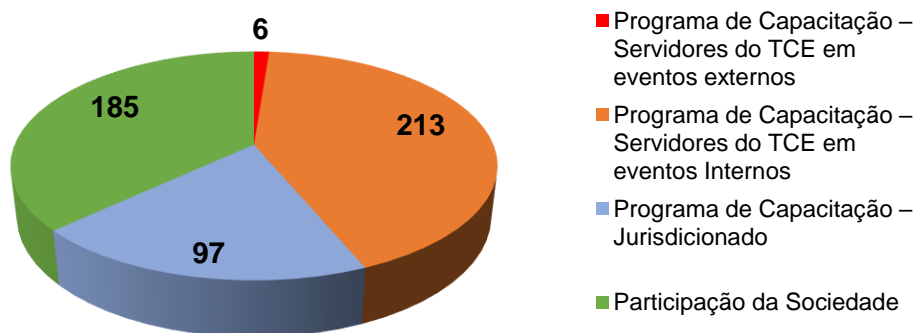
O programa destaca que neste momento de crise é essencial que lideranças se tornem apoio e suporte para o enfrentamento da instabilidade ocasionada pela doença. Nesta situação crítica para o país e para o mundo, este é um momento em que os gestores públicos precisam assumir sua missão maior.

O projeto Profissão Gestor tem como objetivo orientar e informar os gestores quanto aos investimentos de recursos em prol do atendimento às demandas da população. Dessa forma, orientando e esclarecendo dúvidas, para evitar que as gestões possam ocorrer sem possíveis equívocos que tendem a levar a auditorias do TCE/TO.

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 17 (dezessete) cursos/eventos, a qualificação profissional para 219 (duzentos e dezenove) servidores, 97 (noventa e sete) jurisdicionados e 185 (cento e oitenta e cinco) cidadãos.

AÇÕES	Nº DE AÇÕES	CAPACITADOS
Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos externos	1	6
Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos Internos	6	213
Programa de Capacitação – Jurisdicionado	4	97
Participação da Sociedade	6	185
TOTAL DE CAPACITADOS	17	501

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



7.3.5.1. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Iº Colóquio Tocantinense sobre Orçamento e Dispensas Públicas à Luz da Lei Federal nº 13.979/2020	22/04 a 22/04/2020	16
2	Contratações Públicas em tempos de COVID-19 - Turma 1	29/04 a 29/04/2020	77
3	Contratações Públicas em tempos de COVID-19 - Turma 2	30/04 a 30/04/2020	29
4	Teste - Público Alvo	15/05 a 31/05/2020	3
5	Oficina Técnica sobre o Sistema de Fiscalização de Controle Externo	03/06 a 03/06/2020	66
6	Palestra: A força extintiva da prescrição sobre os títulos derivados de débitos constituídos nas Cortes de Contas	16/06 a 16/06/2020	22
Total			213

Cursos externos

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Capacitação no uso do software Sophia Biblioteca: Módulo Repositório Institucional	18/06 a 18/06/2020	6
Total			6

7.3.5.2. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Iº Colóquio Tocantinense sobre Orçamento e Dispensas Públicas à Luz da Lei Federal nº 13.979/2020	22/04 a 22/04/2020	43
2	Contratações Públicas em tempos de COVID-19 - Turma 1	29/04 a 29/04/2020	15
3	Contratações Públicas em tempos de COVID-19 - Turma 2	30/04 a 30/04/2020	13
4	Palestra: A força extintiva da prescrição sobre os títulos derivados de débitos constituídos nas Cortes de Contas	16/06 a 16/06/2020	26
Total			97

Sociedade

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Iº Colóquio Tocantinense sobre Orçamento e Dispensas Públicas à Luz da Lei Federal nº 13.979/2020	22/04 a 22/04/2020	40
2	Controle Social - Turma 1/2020 - CEULP/ULBRA	27/04 a 27/05/2020	48
3	Transparência e Controle - Lei 12.527/2011 - Turma 1/2020 CEULP/ULBRA	27/04 a 27/05/2020	42
4	Controle Social - Turma 1/2020 - Programa FACES	17/05 a 17/06/2020	15
5	Transparência e Controle - Lei 12.527/2011 - Turma 1/2020 - Programa FACES	17/05 a 17/06/2020	28
6	Palestra: A força extintiva da prescrição sobre os títulos derivados de débitos constituídos nas Cortes de Contas	16/06 a 16/06/2020	12
Total			185

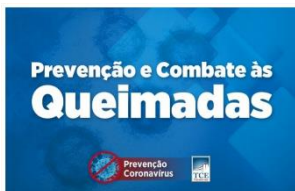
Fonte: SIGEC/ISCON

7.3.5.3. PROGRAMA TCE + AÇÃO

A maioria dos municípios tocantinenses enviou ao Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) o Plano de Ação contendo medidas práticas na prevenção e combate aos focos de incêndio. O plano tem como proposta principal reduzir significativamente o índice de queimadas no Estado em 2020.

Em fevereiro foi realizado um evento para alertar e conscientizar gestores, além de unir forças entre os órgãos para que sejam desenvolvidas políticas públicas eficientes. Nos meses seguintes, foram enviados ofícios aos agentes públicos cobrando o envio do Plano de Combate às Queimadas.

Dentre as ações mais mencionadas nos documentos encaminhados ao Tribunal estão campanhas educativas nas escolas e zonas rurais, seminários de capacitação para produtores e brigadistas, orientação presencial a produtores rurais e roçagem nas margens de rodovias e estradas vicinais.



Por meio de uma parceria com o Comitê do Fogo, via Secretaria do Meio Ambiente, haverá um monitoramento da execução dos planos, incluindo uma comparação para saber se houve aumento ou queda no número de focos neste ano em relação a 2019. Os dados obtidos a partir dessas informações, assim como todo o trabalho desenvolvido por parte dos municípios, poderão ser objeto de fiscalização futura do TCE/TO.

7.3.5.4. BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

7.4. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO



A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e *Intranet*, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO pelos variados meios de comunicação.

Com a eclosão da pandemia da Covid-19 e a consequente instituição do teletrabalho, a internet e as redes sociais passaram a ter papel essencial na atuação da Assessoria de Comunicação, bem como do TCE/TO como um todo. As informações para os servidores, para os jurisdicionados e para a sociedade em geral passaram a ser feitas, basicamente, pelas diversas ferramentas disponibilizadas nos aplicativos da *WEB*. Reuniões, cursos, seminários e as próprias sessões do Pleno e das Câmaras da Corte de Contas ganharam formatos telepresenciais, com a participação direta ou apoio da equipe da ASCOM.

A par dessas adaptações, a ASCOM também deu ainda mais importância às redes sociais, como *Facebook*, *Instagram*, *YouTube* e *Twitter*, com postagens adaptadas para o formato de cada um dos aplicativos.

7.4.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 45 programas neste trimestre.

7.4.2. VIDEOCONFERÊNCIAS E LIVES

Foram realizadas, no decorrer dos meses de abril, maio e junho, 89 (oitenta e nove) videoconferências, com apoio ou participação direta da equipe da ASCOM. Também foram conduzidas 3 (três) *lives* pelos aplicativos da *internet*.

7.4.3. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No trimestre foram realizadas e transmitidas ao vivo pela internet 9 (nove) sessões do Pleno e 8 (oito) das Câmaras.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

Foram realizadas 7 (sete) sessões virtuais do Pleno, 5 (cinco) da Primeira Câmara e 3 (três) da Segunda Câmara.

7.4.4. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do segundo trimestre foram feitas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
Feed do Instagram	289	www.instagram.com/tcetocantins
Stories do Instagram	430	www.instagram.com/tcetocantins
Facebook	133	https://facebook.com/tcetocantins
Twitter	227	https://twitter.com/tceto
Whatsapp - Disparos para o público interno	189	
YouTube (programa de TV)		https://www.youtube.com/user/ascomtceto

7.4.5. PUBLICAÇÕES

7.4.5.1. Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, e nos dias em que não houver expediente na Corte.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tce.to.gov.br/boletim.

No trimestre foram publicadas 56 (cinquenta e seis) edições.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

7.4.6. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *online* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.


No segundo trimestre foram postadas 187 (cento e oitenta e sete) notícias no site oficial do TCE/TO.


7.4.7. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO

As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas pelas ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet* são produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia, sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.


•Público Interno



Plataforma Channel


Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



**e-Contas
Administrativo**


•Cidadão



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800


e-Contas
Consulta Pública de
Processos


Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



**Carta de Serviços
ao Usuário**



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios


Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial


CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas


SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras


Sessão Virtual

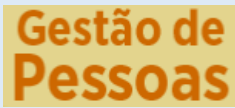





**Informativo de
Jurisprudência**


**Sistema de
Jurisprudência Seleccionada**








•Jurisdicionado



7.4.8. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
Plataforma Channel		Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.

7.4.9. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2020

		na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP		O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR		Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>